



095 POR DETERMINAÇÃO DA PREFEITURA A AVENIDA A PASSARA A TER UMA PISTA DE ROLAMENTO DE 9,50 METROS DE LARGURA MODIFICANDO AS DI RETRIZES FORNECIDAS DAS QUAIS CONSTAVAM DUAS PISTAS DE ROLAMENTO DE 7,50 METROS

PLANTA ESCALA 1:1000 FOLHA ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO
 PARTE DOS LOTES 107, 108, 108A, 108B, 108C, 109 DA S. P. LONDRINA.
 PROPRIETARIOS: JOÃO PEDRO FUGANTI, LOURENÇO GARCIA

ÁREAS		
AVENIDA "A"	4 024,65M ²	
RUA "B"	3 326,28M ²	
"C"	2 666,22M ²	
"D"	2 856,43M ²	
ANA NERY	491,20M ²	
"A"	1 493,60M ²	
QUADRAS	47 245,50M ²	
ESCAPES	224,35M ²	
PARQUE	1 419,00M ²	
	63 747,43M ²	

PROP. *Arria*
 PROP. *Justy*
 ENG. *Zigundo D. Staziak*
 ZIGUNDO D. STAZIAK
 CRI. 502-0 - CREA - 7-2-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE LONDRINA
 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAS
 Aprovado em 25 de 08 de 19 81
 N.º de ordem 794
 Alvará S.U.O.V.
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO - 0000

Em substituição ao aprovado em 17/07/74
 sob n.º SUOV-C-973

TABELIÃO ARRABAL
 Reconheço a firma Rute de
 São Rodo Fuganti
 Paulo Soares
 Paulo D. Soares
 Paulo D. Soares
 Londrina, 18 de 81
 Em test.

LONDRIANA
 Eng.º
 C.º
 P.º

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 18.361/61.
 Aprovamos o parcelamento em datas de parte dos lotes 107, 108, 108-A,
 108-B, 108-C e 109 do Gleba Patrimônio Londrina, em substituição ao apro-
 vado em 17-7-74 sob nº 973, cabendo ao proprietário loteador a seguintes
 responsabilidades:

- 1) - SERVÍCIOS DE INFRA-ESTRUTURA
 - a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios.
 - b) Locação de quadras e datas.
 - c) Meio-fio com sarjeta.
 - d) Galeria de águas pluviais.
 - e) Rede de energia elétrica com iluminação pública.
 - f) Rede de água potável.
 - g) Pavimentação asfáltica das ruas.
 - h) Arborização das ruas.
- 2) - ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO
 - a) Ruas, Avenidas e Escapes, num total de 15.082,93m².
 - b) Área para praça, correspondente a 1.500,00m².
- 3) - ZONAMENTO
O zoneamento dos lotes é ER-2 de acordo com a Lei nº 2.518/74.
- 4) - DADOS GERAIS

Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos
 órgãos específicos, como SANEAR e PAVILON, antes de iniciar
 cada serviço.
 Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e
 INCRA, após o que será fornecido alvará para execução das obras.
 Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a
 conclusão dos serviços.
 Os emolumentos importam em CR\$ 3.374,00.

Obs: As datas com testada (frente) para Rua Duque de Caxias, serão
 do tipo ZC-2, conforme Lei 2.518/74.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 25 de 08 de 81

ENG.º DIRETOR

Obs: Além das acima citadas, deverá assumir compromisso de exe-
 cução dos serviços de acordo com o despacho do Sr. Secretario de
 Urbanismo Obras e E Viação, exarado no processo 25.635/73.

Deverá doar antes da aprovação do projeto de subdivisão área ala-
 gada remanescente do lote 108-C num total de 1.666,51m².

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 25 de 08 de 81

ENG.º DIRETOR